

Lei n.º 1.032/79

Trata de Suplementação de Dotações Orçamentárias

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito suplementar de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão 3 - Finanças (cat. 21.23-25) -

Unidade Orçamentária - 2 - Contabilidade

03080322.05 - 3.1.3.2 - Outros serviços de terceiros e encargos R\$ 80.000,00

03080322.06 - 3.2.6.1 - Juros de dívida interna (rec. próprios) R\$ 20.000,00

03080322.07 - 4.3.5.1 - Amortização da dívida interna (rec. próprios) R\$ 50.000,00

Total R\$ 150.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão 8 - Transporte (cat. 82)

Unidade Orçamentária - 1 - Serv. Munic. Est. Rodagem

16885312.27 - 3.1.1.1 - Pessoal civil (rec. prop.) R\$ 150.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 04 de abril de 1979.

Mario Perelli
SECRETARIO

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal